NORMATIVA Nº 02/2021/PPGEM/UNIR

Aprovada pelo Colegiado de Curso do PPGEM em 10 de março de 2021

Define critérios para pontuação das Atividades Programadas no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Ji-Paraná, considerando seu Regimento Interno e as deliberações do Colegiado de Curso, resolve estabelecer a presente normatização com os critérios de pontuação das Atividades Programadas do Curso de Mestrado em Educação Matemática.

Capítulo I – Da Definição

Art. 1º As Atividades Programadas integram a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação Matemática do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM) e tem por finalidade possibilitar a formação do(a) aluno(a) enquanto pesquisador e ampliar seus conhecimentos no campo da Educação Matemática.

Art. 2º O(a) aluno(a) matriculado(a) no Curso deverá obrigatoriamente realizar as Atividades Programadas que consistem na produção bibliográfica e na produção técnica em Educação Matemática.

Art. 3º O(a) aluno(a) deverá cumprir 03 (três) créditos, totalizando 45 (quarenta e cinco) horas, em Atividades Programadas, considerando que 3/4 (três quartos) da pontuação necessária devem referir-se à produção bibliográfica.
Parágrafo único: As publicações (produção bibliográfica) devem ser realizadas preferencialmente entre orientador(a)/aluno(a), podendo ter efetiva colaboração entre docentes do PPGEM/aluno(a) e alunos(as)/alunos(as) do PPGEM.

Capítulo II – Das Atividades

Art. 4º São consideradas Atividades Programadas do PPGEM os itens que se referem à produção bibliográfica (Quadro 1) e à produção técnica (Quadro 2), sendo que nos referidos quadros consta a pontuação correspondente de cada atividade.

Quadro 1: Itens para pontuação na produção bibliográfica das Atividades Programadas

ITENS		PONTOS
1. Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A1 e A2)	1.1 Área de Ensino	13
	1.2 Outras áreas	6
2. Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A3 e A4)	2.1 Área de Ensino	11
	2.2 Outras áreas	5
3. Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis B1 e B2)	3.1 Área de Ensino	9
	3.2 Outras áreas	4
4. Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis B3, B4, B5)	4.1 Área de Ensino	7
	4.2 Outras áreas	3
5. Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis C)	5.1 Área de Ensino	6
	5.2 Outras áreas	3
6. Publicação de livro (com comitê editorial)		13
7. Publicação de capítulo de livro (com comitê editorial)		6
8. Trabalho completo em anais de Eventos		6
9. Resumo expandido em anais de Eventos		2
10. Resenha publicada em periódicos Qualis		4
11. Tradução de artigo publicado em periódicos Qualis		3

Quadro 2: Itens para pontuação na produção técnica das Atividades Programadas

ITENS		PONTOS
12. Produção de material didático (fascículo se cartilhas) com ISSN ou ISBN, assim como desenvolvimento de aplicativo e vídeos		4
13. Emissão de parecer científico (textos, projetos, eventos etc.)		2
14. Participação na comissão organizadora de evento na área da Educação e/ou de Ensino	13.1 Local	1
	13.2 Regional	2
	13.3 Nacional	3
	13.4 Internacional	4
15. Apresentação de trabalho relacionado à linha de pesquisa do PPGEM (Conferência, Simpósio, Palestra, Mesa-redonda, Comunicação oral, pôster)		4
16. Participação na equipe de execução de projetos de extensão e cursos (oficina, minicurso etc.) relacionados com a linha de pesquisa do PPGEM		4
17. Representação discente junto a Órgãos Colegiados e Conselhos do PPGEM (anual)		3
18. Participação em outras comissões ou atividades indicadas pelo Colegiado de Curso do PPGEM (anual)		2
19. Orientação/Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação		4
20. Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na graduação ou na especialização		2
21. Participação em Grupo de Pesquisa na linha de pesquisa do PPGEM (anual)		2

Art. 5º O(a) aluno(a) deverá atingir no mínimo 17 (dezessete) pontos de produção bibliográfica e no mínimo 06 (seis) pontos de produção técnica para o cumprimento das Atividades Programadas.

Art. 6º Fica especificado que cada 01 (um) ponto equivale a 02 (duas) horas para obter o quantitativo de créditos e, por conseguinte, da carga horária requerida para o cumprimento das Atividades Programadas.

Capítulo III – Da Obtenção dos Créditos

Art. 7º Para aproveitamento de créditos junto ao PPGEM, as Atividades Programadas devem ser realizadas a partir do momento em que o(a) aluno(a) estiver devidamente matriculado no Curso, sendo que a integralização dos créditos deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) semestres letivos consecutivos.

Art. 8º O planejamento, o acompanhamento e a avaliação da realização das Atividades Programadas pelos alunos(as) é de atribuição dos respectivos professores orientadores.

Art. 9º Para integralização dos créditos referentes às Atividades Programadas, o(a) aluno(a) deverá comprovar documentalmente a pontuação exigida e encaminhá-la, juntamente com o formulário (ANEXO A) e o currículo lattes atualizado (formato impresso ou digital/pdf via e-mail), para o orientador, que verificará se os critérios exigidos por essa normatização foram atendidos e submeterá os documentos para homologação junto ao Colegiado de Curso do PPGEM.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Colegiado de Curso do PPGEM.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso do PPGEM.

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática/PPGEM

Nome do(a) mestrando(a):
Nome do(a) orientador(a):
Ano de ingresso:
Matrícula:
Período das produções:

Ano	Itens da Produção Bibliográfica	Pontos
Total----------		

Ano	Itens da Produção Técnica	Pontos
Total----------		

Em atendimento ao Regimento Interno do PPGEM e à Normativa n. 002/PPGEM, venho requerer a homologação das Atividades Programadas, relacionadas e subdivididas em produções bibliográficas (mínimo 17 pontos) e técnicas (mínimo de 6 pontos), desenvolvidas durante os três semestres letivos consecutivos.

Ji-Paraná/RO, _____ de _____ de _____.

Orientador(a) Mestrando(a)

Recebido pela Secretaria do PPGEM em: _____ / _____ / _____.	Por:
HOMOLOGADO pelo Colegiado de Curso do PPGEM, em reunião realizada em _____ / _____ / _____, constando na Ata nº _____ / _____.	Ass. do Coordenador(a)
Registro no Histórico Escolar efetivado em: _____ / _____ / _____.	Por: